GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 24 DE Março DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 427, 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 4º, da Lei Complementar nº 427, de 28 de novembro de 2019, que assim passa a viger:

*"**Art. 4º.** O pagamento em moeda corrente será realizado segundo a avaliação mercadológica a ser realizada no imóvel ocupado pela entidade religiosa, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias realizadas pelo ocupante, podendo ser parcelado em até 240 (duzentos e quarenta) meses."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 24 DE Março DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEMAR LOURENÇO DE BASTOS	13.460.855/0001-47	00005931/2022	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS
ROSEMAR LOURENÇO DE BASTOS	13.460.855/0001-47	000010880/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
X HELP BENEFICIOS E SERVICOS	38.246.454/0001-10	000050681/2021	CANCELAMENTO DE NOTAS
YARA SANTOS SILVA	716.957.611-20	000005679/2022	BAIXA DE TRIBUTOS
ZULEICA DO CARMO DIAS	376.929.501-30	000034069/2022	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS
PANIFICADORA ELDORADO EIRELI	03.111.816/0001-80	000035503/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	58.619.404/0006-52	000035086/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
IND SERVICE ENGENHARIA LTDA	11.777.780/0001-05	000023897/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
DIVINA DE GODOI	876.473.461-72	000004713/2022	COMPENSAÇÃO DE IPTU
PAULA SOUSA DIAS AMORIM	005.037.751-50	000039396/2022	SOLICITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS
LOUISE GRACIELLE CORTEZ CAMBRAIA	002.306.281-92	000054739/2022	SOLICITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS
MARMORARIA CAPIXABA COMERCIO DE PEDRAS	18.918.560/0001-95	000041715/2021	RESTITUIÇÃO DE ITBI
MARCOS DA SILVA COSTA	996.481.301-59	000048218/2022	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS
MARCOS DA SILVA COSTA	996.481.301-59	000048217/2022	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS
NAGIBE SILVA FILHO	796.375.071-91	000046964/2022	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS
GIRLENO PEREIRA DUTRA	710.139.701-87	000028178/2022	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS
MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA	07.366.153/0005-20	000007375/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
MCL CONSULTORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	27.038.255/0001-08	000026645/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
M P B S MOTO PECAS BOA SORTE LTDA	37.308.566/0001-95	000031127/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/6924-84	000009915/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
ANIMO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.401.501/0001-07	000031235/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0136-55	000027966/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0136-55	000027970/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
GONCALVES GOMES SERVICE LTDA	34.395.611/0001-06	000036497/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
ICN EMPREENDIMENTOS LTDA	24.876.151/0001-76	000033538/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
INSTITUTO DA IMAGEM LTDA	02.181.201/0001-68	000005025/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
INSTITUTO AMANDA VILELA NUCLEO DE DESINVOLVIMENTO INFAN LTDA	40.059.564/0001-14	000036116/2022	AUTO DE INFLAÇÃO PARA MULTA FORMAL DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
RAIMUNDO ALVES SANTANA	123.457.091-20	000050224/2022	SOLICITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS

Anápolis, 24 de Março de 2023.

SÉRGIO VILELA FÉRES
Gerente de Fiscalização

OLISOMAR PEREIRA PIRES
Diretor da Receita Municipal

LEIS MUNICIPAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 427, 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 4º, da Lei Complementar nº 427, de 28 de novembro de 2019, que assim passa a viger:

*"**Art. 4º.** O pagamento em moeda corrente será realizado segundo a avaliação mercadológica a ser realizada no imóvel ocupado pela entidade religiosa, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias realizadas pelo ocupante, podendo ser parcelado em até 240 (duzentos e quarenta) meses."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 22/2023
PROCESSO Nº: 000043518/2022
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADA: INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA - ASSISTEN
OBJETO: Repasse do recurso decorrente da Emenda Parlamentar oriundo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2414/2021, na modalidade fundo a fundo.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2023
PROCESSO Nº 01119.00000089/2023-26